

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 62

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 4 de abril de 2014

Innovare realiza a 11ª edição em busca de novas ideias

Inscrições seguem até o dia 31 de maio. Resultado do prêmio em novembro

A 11ª edição do Prêmio *Innovare* foi lançado em Brasília na última quarta-feira (2). O presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar, Giovanni Rattacaso, representou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) na ocasião. Com inscrições abertas até **31 de maio** no site www.premioinnovare.com.br, o prêmio este ano tem tema livre para as categorias Tribunal, Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia. Já para a categoria Prêmio Especial, aberta a bacharéis de todas as áreas do conhecimento, o tema é *Siste-*

ma Penitenciário Justo e Eficaz.

Esta é a segunda vez que o *Innovare* abre espaço para a participação de profissionais de áreas fora da jurídica. Este ano, a diferença é que as iniciativas inscritas já devem estar em funcionamento, assim como acontece nas outras categorias.

Ao se inscrever, automaticamente o usuário receberá em seu *email* uma mensagem com a confirmação e um lembrete do *login* de acesso e da senha escolhidos. Após o prazo de seleção, os trabalhos serão visitados por consultores do *Innovare*, que vão verificar a eficácia, abrangência e ca-

pacidade de multiplicação por outras áreas do País e produzirão relatórios a serem avaliados pela comissão julgadora. O resultado do prêmio será divulgado em novembro.

Criado em 2004, o *Innovare* é uma das premiações mais respeitadas da Justiça nacional. O objetivo principal é identificar, premiar e disseminar iniciativas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo Brasil, além de profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, que estejam aumentando a qua-

lidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça.

O prêmio é uma realização do Instituto *Innovare*, da Conamp, da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasileiros, da Associação Nacional dos Defensores Públicos, da Associação dos Juizes Federais do Brasil, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação Nacional dos Procuradores da República e da Associação Nacional dos magistrados da Justiça do Trabalho, com o apoio das Organizações Globo.

QUINTO CONSTITUCIONAL Inscrições abertas para vaga de desembargador

Os promotores e procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) podem se inscrever para concorrer a vaga de desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco pelo Quinto Constitucional, em decorrência da aposentadoria da desembargadora Alderita

indicados pela Instituição.

Para concorrer à vaga, o membro do Ministério Público precisa ter, no mínimo, 10 anos de carreira e menos de 65 anos de idade.

O edital foi publicado no Diário Oficial dessa quinta-feira (3)

Após a habilitação dos membros, o Conselho Superior do MPPE irá definir uma lista sêxtupla a ser encaminhada ao

TJPE, para composição de uma lista tríplice. Dos três nomes escolhidos pelo TJPE, o governador do Estado escolherá um para assumir o cargo de desembargador, pelo quinto constitucional do Ministério Público.

MEDIAÇÃO

Núcleo de Justiça seleciona voluntários

Visando ampliar a equipe de voluntários para atender o crescente número de demanda, o Núcleo de Justiça Comunitária realizou, no mês de março, uma nova seleção para agentes comunitários de Justiça e Cidadania. Foram selecionados 16 voluntários, residentes nos bairros de Casa Amarela, Aflitos, Córrego do Jenipapo, Passarinho, Mangabeira, Nova Descoberta, Casa Forte, Alto José do Pinho e Morro da Conceição, que serão capacitados para atuar como mediadores de conflitos.

O curso de mediação de conflito será ministrado pelo professor Jean Carlos, da Universidade Salgado de Oliveira (Universo) e integrante do Instituto Brasileiro de Mediação, Arbitragem e Conciliação, com início na próxima segunda-feira (7).

O Núcleo agora conta com 28 agentes comunitários

Agora, o Núcleo contará com 28 agentes comunitários que desenvolverão atividades de educação para os direitos humanos, mediação comunitária e animação de redes sociais.

GESTÃO DE PESSOAS

MPPE promove Semana da Saúde

A coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promove, de 22 a 25 de abril, a *Semana da Saúde*. Membros e servidores terão a oportunidade de fazer uma avaliação física e receber informações sobre alimentação saudável, por meio da palestra ministrada pela professora Roseane Brito Silva da Fonte. As atividades serão realizadas em quatro unidades da Capital.

As atividades terão início às 12h, com avaliação física. A partir das 15h30, o público presente poderá conferir a palestra *Por que não emagreço?*. Depois será feita uma avaliação nutricional e serão dadas

orientações para a elaboração de cardápio. O primeiro encontro será realizado no dia 22, no auditório da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), localizado no Edf. Ipsep (Rua do Sol, 143 - 5ª andar, Santo Antônio).

No dia 23, as ações serão realizadas na recepção do Centro Logístico Edmyrthes Carmem de Lima (rua São Miguel, Afogados). No dia 24, será no auditório do Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio (na Rua 1ª de Março). Já no dia 25, o encontro acontecerá na sala B12 do Edf. Promotor Paulo Cavalcanti (Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro).

Mais informações pelo telefone: (81) 3182.7338.

QUALIFICAÇÃO

Inscrições até hoje para Técnicas de Júri

Seguem abertas, até hoje (4), as inscrições para a turma do Curso Técnicas de Júri *Os Debates no Tribunal do Júri: discurso, convencimento, persuasão*, que ocorrerá nos próximos dias 9 (das 14 às 17h) e 10 (das 9 às 12h), na sede das Promotorias de Justiça de Petrolina. O curso será desenvolvido pelo promotor de Justiça Edgar Braz Mendes, e tem como público-alvo membros atuantes na área criminal ou Tribunal do Júri nas comarcas das 1ª e 2ª Circunscrições Ministeriais ou ingressos no MP a partir do ano de 2010.

Durante a qualificação serão discutidos os modelos de atuação dos protagonistas dos debates no Plenário do

Tribunal do Júri, além de estabelecer relações entre o discurso oral e a tese defendida pelas partes; distinguir, classificar e definir os processos de argumentação utilizados para se apropriar do convencimento e da persuasão; analisar os principais fenômenos que interferem na comunicação entre o tribuno e os jurados e discutir a natureza argumentativa do pleito ministerial.

As inscrições devem ser feitas por meio do formulário online disponível no site www.mppe.mp.br, ou pelo telefone (81) 3182-7348. A lista completa dos participantes que participarão do curso será divulgada no site do MPPE.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 588/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício 026/2014, protocolado sob o SIIG N.º 0014934-3/2014, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 569/2014, de 01.04.2013, publicada na DOE de 02.04.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.04.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
13.04.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes

Leia-se:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.04.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Felipe Akel Pereira de Araújo	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
13.04.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Felipe Akel Pereira de Araújo	Promotoria de Justiça de Vertentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 589/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;
CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 3ª Circunscrição Ministerial com sede na Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 565/2014, de 01.04.2014, publicada na DOE de 02.04.2014, para:

Onde se lê:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.04.2014	Sábado	Recife	Andréa Fernandes Nunes Padilha
13.04.2014	Domingo	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros

Leia-se:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.04.2014	Sábado	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros
13.04.2014	Domingo	Recife	Andréa Fernandes Nunes Padilha

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 590/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MARCELLUS DE ALBURQUERQUE UGIETTE**, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de São José da Coroa Grande, referente ao Processo nº 0074-24/2013.8.17.1320, a ser realizada no dia 08.04.2014, às 10h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 591/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, durante as férias do titular, no mês de abril do corrente, conforme disposto no Art. 7º da RES. PGJ 001/2012.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Salgueiro

COORDENADOR
Danielle Belgo de Freitas

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 592/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata, durante as férias do titular, no mês de abril do corrente, conforme disposto no Art. 7º da RES. PGJ 001/2012.

10ª CIRCUNSCRIÇÃO
Nazaré da Mata

COORDENADOR
Alexandre Fernando Saraiva da Costa

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 593/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial - Palmares;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. João Paulo Pedrosa Barbosa, no mês de abril do corrente;

II - Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Marcelo Tebet Halfed, no mês de abril do corrente;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 594/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial - Palmares;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça Substituto de Palmares, de 1ª Entrância, do exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Maraiá, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 172/2012;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 595/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial - Palmares;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça Substituto de Palmares, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância;

II - Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Maraiá, de 1ª Entrância;

III - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93;

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique
Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira,
Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena
Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen
(Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice
Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ Nº 596/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO as nomeações dos candidatos aprovados no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constantes na Portaria POR-PGJ nº 395/2014, de 06/03/2014 e publicada em 07/03/2014;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados tomaram posse em 02/04/2014 e iniciaram exercício na mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 02/04/2014 para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Área	Lotação
ADONIS TENORIO CAVALCANTI	Analista Ministerial	Jurídica	PJ – Igarassu
BARBARA VASCONCELOS VENTURA	Técnico Ministerial	Administrativa	Secretaria dos Órgãos Colegiados
MARCELO OLIVEIRA RESENDE	Analista Ministerial	Jurídica	PJ – Infância e Juventude
PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH	Técnico Ministerial	Administrativa	Coordenadoria Ministerial de Administração

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 597/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2014 da lavra do Bel. Stanley Araújo Corrêa, Coordenador da 5ª Circunscrição Ministerial – Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. **JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Angelim, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho, no mês de abril do corrente;

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 598/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA**, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Igarassu, referente ao Processo nº 0001841-79.2006.8.17.0710, a ser realizada no dia 08.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 599/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 3º e 6º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, bem como para atuar nos Feitos em Trâmite na 6ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, durante as férias da Bela. Belize Câmara Correia, no período de 07.04 a 11.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 600/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR**, 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Maria de Fátima de Moura Ferreira, no período de 04 à 08 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 601/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a Bela. **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**, 2ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício na função de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda, atribuída através da Portaria PGJ nº 439/2013.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.01.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 602/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o §3º do Artigo 12 da Resolução T.C. nº 22/2013, que versa a respeito do Sistema de Cadastro de Aposentadorias e Pensões (E-CAP),

CONSIDERANDO o teor do Ofício TC/NAP nº 019/2014, determinando que, a partir do dia 25/06/2014, os processos e a documentação deverão ser enviados eletronicamente para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes servidores como usuários do sistema E-CAP, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

Nome	Cargo	CPF	Endereço	E-mail	Vínculo
Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira	Técnico Ministerial – Área Administrativa	023.422.744-32	Av. Ulisses Montarroyos, 2534, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE	josyb@mppe.mp.br	Estatutário
Gláucio Perdigão Souza Leão	Técnico Ministerial – Área Administrativa	908.224.714-34	Rua Bandeirantes, 730, Casa 02, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE	perdigão@mppe.mp.br	Estatutário
Guilherme Francisco Leandro Bezerra de Arruda	Técnico Ministerial Suplementar	297.835.694-49	Rua Souza de Andrade, 55, Apto. 601-C, Graças, Recife/PE	garruda@mppe.mp.br	Estatutário
Maria de Fátima Delmondes Bentinho Silva	Técnico de Nível Médio	186.879.704-04	Rua Luis Figueroa, 147, Mangueira, Recife/PE	bentinho@mppe.mp.br	Servidor à disposição
Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	Técnico Ministerial – Área Administrativa	036.914.844-41	Rua Couto Soares, 202, Cajueiro, Recife/PE	sandrini@mppe.mp.br	Estatutário

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 603/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar os Béis. **PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS**, 1ª Promotora de Justiça de Goiana, **GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO**, 2º Promotor de Justiça de Goiana, e **FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA**, 3º Promotor de Justiça de Goiana, todos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Goiana, durante as férias da Bela. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa, no mês de abril do corrente;

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 604/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o lançamento da campanha “Conte até 10. Paz. Essa é a atitude”, lançada nacionalmente em novembro de 2012, pelos Órgãos que compõem a Estratégia Nacional – CNMP, CNJ e Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que a referida campanha foi concebida como **ação da ENASP** (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública);

CONSIDERANDO, ainda, que tal campanha já foi lançada no Ministério Público de Pernambuco, pela então conselheira do CNMP, Dra. Taís Schilling Ferraz, em 14/12/2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade serem adotadas ações visando sua implementação no âmbito de todo o Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

I - Delegar ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais – CAOP Criminal, a coordenação e definição das ações e estratégias da campanha no Estado de Pernambuco.

II – Na consecução dos objetivos aqui delegados o CAOP Criminal contará com o apoio dos CAOPS da Cidadania e da Infância e Juventude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de abril de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou os seguintes despachos:

03.04.2014

Expediente n.º: 373/14
Processo n.º: 0014965-7/2014
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/2014
Processo n.º: 0012398-5/2014
Requerente: **BELIZE CÂMARA CORREIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 337/14
 Processo n.º: 0013151-2/2014
 Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 029/2014
 Processo n.º: 0013746-3/2014
 Requerente: **ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 071/14
 Processo n.º: 0013903-7/2014
 Requerente: **BRUNO DA SILVA RAMOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 085/2014
 Processo n.º: 0012206-2/2014
 Requerente: **ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de abril de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, em exercício, DR. PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

Dia 02.04.2014

Expediente n.º: 0011156-5/2014
 Processo n.º: 0011156-5/2014
 Requerente: **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA E SILVA**
 Assunto: Licença Tratamento de Saúde (+de 30d) - Membro
 Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 60 (sessenta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 06.03.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 029/14
 Processo n.º: 0011944-1/2014
 Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 343/2014, de 26.02.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 014/14
 Processo n.º: 0012751-7/2014
 Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 014/14
 Processo n.º: 0012935-2/2014
 Requerente: **LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 056/14
 Processo n.º: 0012981-3/2014
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/14
 Processo n.º: 0013002-6/2014
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: Of 210/14-PRE
 Processo n.º: 0013013-8/2014
 Requerente: **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 044/14
 Processo n.º: 0013027-4/2014
 Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 002/14
 Processo n.º: 0013072-4/2014
 Requerente: **EMANUELE MARTINS PEREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa com cópia à CGMP para conhecimento e adoção ds medidas cabíveis.*

Expediente n.º: 076/14
 Processo n.º: 0013165-7/2014
 Requerente: **10ª Circunscrição- Nazaré da Mata**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 102/14
 Processo n.º: 0013168-1/2014
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 043/14
 Processo n.º: 0013172-5/2014
 Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 022/14
 Processo n.º: 0013176-0/2014
 Requerente: **CARLAN CARLO DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 018/14
 Processo n.º: 0013367-2/2014
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 075/14
 Processo n.º: 0013403-2/2014
 Requerente: **NATALIA MARIA CAMPELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, arquivar-se.*

Expediente n.º: 006/14
 Processo n.º: 0013410-0/2014
 Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 007/14
 Processo n.º: 0013423-4/2014
 Requerente: **ZELIA DINA CARVALHO NEVES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, arquivar-se.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0013488-6/2014
 Requerente: **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 009/14
 Processo n.º: 0013495-4/2014
 Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 129/14
 Processo n.º: 0013530-3/2014
 Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: 132/14
 Processo n.º: 0013536-0/2014
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 568/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 135/14
 Processo n.º: 0013554-0/2014
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 06/14
 Processo n.º: 0013573-1/2014
 Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 012/14
 Processo n.º: 0013614-6/2014
 Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 047/14
 Processo n.º: 0013615-7/2014
 Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 005/14
 Processo n.º: 0013801-4/2014
 Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 056/14
 Processo n.º: 0013860-0/2014
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 107/14
 Processo n.º: 0013865-5/2014
 Requerente: **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0014123-2/2014
 Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 569/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 086/14
 Processo n.º: 0014385-3/2014
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 570/2014, de 01.04.2014. Arquivo-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de abril de 2014.

Petrucio Jose Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 (2ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude do Art. 94 da Constituição Federal e do art. 59 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º, I, do RICSMP

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos Senhores Membros do Ministério Público, que tendo sido aberta uma vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, destinada ao Ministério Público em razão do quinto constitucional, em decorrência da aposentadoria da Desembargadora Alderita Ramos de Oliveira, conforme Ofício nº 210/14-PRE/SEJU, fica aberta, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar da 2ª (segunda) publicação deste Edital no D.O.E, concorrência para habilitação à lista sêxtupla que conterá os nomes dos Membros da Instituição, com mais de dez anos de carreira e menos de sessenta e cinco anos, na forma do art. 45, §§ 3º e 4º da LC-12/94. **DADO E PASSADO**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de março de 2014 (31/03/2014). Eu, PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Coordenador de Gabinete e Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Coordenador de Gabinete e Secretário do
 Conselho Superior do Ministério Público

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador Geral de Justiça

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 008/2014

De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, **AVISO** aos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco, que o prazo para entrega da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado é **30 de setembro de cada ano**, considerando o teor na Portaria POR-PGJ Nº 352/2000, que estabelece os procedimentos para o cumprimento do disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Destacamos que a declaração deverá conter os bens e valores descritos no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, inclusive, pertencentes ao cônjuge ou companheiro(a), filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do servidor ou membro declarante.

Destacamos, ainda, que o servidor ou membro, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, em obediência à legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

Recife, 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 249 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o e-mail recebido da Coordenadoria da 6ª Circunscrição Ministerial, protocolado sob o nº 0014113-1/2014;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 229/2014 publicada no DOE de 27.03.2014, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.04.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes
06.04.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes
12.04.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira
13.04.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.04.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes
06.04.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes
12.04.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes
13.04.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 250 / 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Termo de Convênio MP nº 09/2014, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura municipal de Bonito, assinado em 06/03/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0013749-6/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 27/03/2014,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **ANGÉLICA ESTEVÃO GUERRA**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na PJ - Bonito;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 13/02/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 251/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 12174-6/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **GENIVAL DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 188.261-9, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 1º/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 242/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 13/2013, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Ipojuca, assinado em 05/02/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0013252-4/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 14/01/2014,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **LUIS MANOEL DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipojuca ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 20/03/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de março de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 03.04.2014

Expediente: OF 049/2014
Processo nº 0011580-6/2014
Requerente: Dr. Francisco Assis da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 061/2014
Processo nº 0014259-3/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: s/n
Processo nº 0014508-0/2014
Requerente: Marcelo Zenaide
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: OF 049/2014
Processo nº 0014676-6/2014
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 190/2014 Cópia
Processo nº 0014805-0/2014
Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias, com a devida justificativa do DEMTR.

Expediente: CI 035/2014
Processo nº 0013335-6/2014
Requerente: Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 03 de abril de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 022/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46**, para capacitação de servidores desta PGJ através do Curso "Folha de Pagamento - Gestão Integral e remuneração no serviço público" a ser realizado em Fortaleza/CE, nos dias 23, 24 e 25, pelo **valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no Art. 73, em especial nos incisos XVII e XVIII, da Resolução RES-PGJ n.º 001/06, de 17.01.06, publicada no DOE 18.01.06, alterada pela Resolução RES-PGJ n.º 005/06, de 29.08.06, publicada no DOE de 30.08.06, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 003/2014** – na modalidade **CONVITE N.º 001/2014**, tendo como objeto a **Contratação de empresa gráfica para impressão de publicações Institucionais para a Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Anexo VI, Termo de Referência do Edital**.

Empresa Vencedora: CCS GRÁFICA, EDITORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor global de **R\$ 39.925,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa acima mencionada.

Recife, 03 de abril de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Arquimedes	
Autos	2012/863337
Documento	

PORTARIA Nº 021/2014 - 25º PDJCC (Procedimento Preparatório nº 056/13)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentou a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a natureza do objeto investigado no Procedimento Preparatório nº 056/13;

Considerando a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a necessidade de mais tempo para conclusão da análise das informações já coletadas;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento Preparatório nº 056/13 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se** o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
- Encaminhe-se** cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se** sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- Após, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 21 de março de 2014.

Luciana Albuquerque Prado
Promotora de Justiça em exercício cumulativo na
25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 06/14 - 11ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 016/2012, instaurado nesta Promotoria, tendo como objeto a apuração das possíveis irregularidades sanitárias no CAPS Espaço Livramento/SMS, tramita desde maio de 2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

determinando:

- registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 016/2012-11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;
- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- conforme deliberado na audiência de fls. 30, oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações quanto ao novo endereço do CAPS em questão;
- Reitere-se o ofício de fls. 32.

Recife, 28 de março de 2014

Clóvis Ramos Sodré da Motta
11ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 05/14 - 34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 2009.33.040, instaurado na 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Infância e Juventude no intuito de apurar a insuficiência de médicos cirurgiões pediátricos na escala de plantão do Hospital da Restauração e do Hospital Barão de Lucena, tramitava na referida Promotoria desde 13 de novembro de 2009;

Considerando que, em razão de Promoção de Redistribuição, motivada por declinação de atribuição, o Procedimento Preparatório em epígrafe foi remetido a esta Promotoria em 05 de fevereiro de 2014;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

determinando:

- registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP nº 2009.33.040 – 33ª PJDCC-IJ na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;
- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- oficie-se conforme sugerido pelo Analista Ministerial em Medicina no Parecer Técnico datado de 25 de fevereiro de 2014.

Recife, 01 de abril de 2014

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA -DIREITOS HUMANOS-

PORTARIA Nº. 012/2014 SISTEMA ARQUIMEDES N.º 1228932/2013

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos, com atuação na defesa da cidadania, no uso das funções constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 011/2013, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar a ausência de material escolar, fardamento e diários de classes nas escolas da rede municipal de ensino de Olinda/PE;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, numerando-o em ordem crescente, procedendo-se as anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes.

II- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Cidadania e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

III- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP.

IV- O servidor atuará na forma do art. 12, da RES-CSMP nº 001/2012.

V- Após, volte-me concluso.

Cumpra-se.

Olinda, 01 de abril de 2014.

Maria Célia Meireles da Fonsêca
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 013/2014 SISTEMA ARQUIMEDES N.º 1048363/2013

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos, com atuação na defesa da cidadania, no uso das funções constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 012/2013, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar a violação de direitos de pessoa com deficiência, Sra. Izabel Cristina da Paixão, no que tange à falta de acessibilidade nas dependências da Escola Estadual Antônio Souto Filho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, numerando-o em ordem crescente, procedendo-se as anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes.

II- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Cidadania e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

III- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP.

IV- O servidor atuará na forma do art. 12, da RES-CSMP nº 001/2012.

V- Reitere-se ofício a GRE Metropolitana Norte, com cópia do ofício de fls. 12 e certidão de fls. 20, para que preste os devidos esclarecimentos acerca dos referidos documentos, juntando documentação comprobatória do alegado, no prazo de trinta dias.

VI- Após, volte-me concluso.

Cumpra-se.

Olinda, 01 de abril de 2014.

Maria Célia Meireles da Fonsêca
Promotora de Justiça

DETERMINAR:

REMETA-SE cópia da presente Recomendação:

1) ao Prefeito Municipal, ao Comandante da 2ª BPM e do Pelotão de Aliança, aos Conselheiros Tutelares e à Delegacia de Polícia Local e à Seccional de Goiana, para divulgação, observação e cumprimento;

2) ao Presidente da Câmara de Vereadores e à Juíza de Direito da Comarca, por ofício, para conhecimento;

3) aos donos de bares, lanchonetes, barracas, restaurantes e/ou similares, por ofício circular, para conhecimento;

4) ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP/Meio Ambiente, por meio magnético, para conhecimento;

5) ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Aliança, 20 de março de 2014.

Sylvia Câmara de Andrade
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO N.º 02/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através de sua Promotora de Justiça titular de Aliança, no uso das funções e atribuições que lhes são conferidas pelos Arts. 127, “*Caput*”, e 129, inc. II da Constituição Federal; Art. 67, “*Caput*” e seu § 2º, inc. V, da Constituição do Estado de Pernambuco; Art. 27 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e Art. 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº 12, com suas posteriores alterações – Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando que cabe ao Ministério Público, por força dos Arts. 127 e 129 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos garantidos na mesma Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando a proximidade da realização da Copa do Mundo FIFA 2014, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, tendo por sede as cidades de Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Alegre, São Lourenço da Mata/Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Natal e São Paulo;

Considerando a eventual aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público não se harmoniza com os princípios republicano e democrático que estruturam a organização jurídico-política do Estado Brasileiro;

Considerando que, em juízo de prelibação sumária, vislumbra-se possível irregularidade e desvio de finalidade na despesa pública para aquisição de ingressos/camarotes/pacotes para a COPA 2014, pois a aludida despesa se submete ao princípio do interesse público vigente no regime democrático/republicano:“Finalidade é o elemento pelo qual todo ato administrativo deve estar dirigido ao interesse público. Realmente não se pode conceber que o administrador, como gestor de bens e interesses da coletividade possa estar voltado a interesses privados. O intuito de sua atividade deve ser o bem comum, o atendimento aos reclamos da comunidade, porque essa de fato é sua função.”“(…) o desvio de poder é a modalidade de abuso em que o agente busca alcançar fim diverso daquele que a lei lhe permitiu, como bem assinala LAUBADÈRE. A finalidade da lei está sempre voltada para o interesse público. Se o agente atua em descompasso com esse fim, desvia-se de seu poder e pratica, assim, conduta ilegítima. Por isso é também que tal vício é também denominado de desvio de finalidade, denominação, alás, adotada na lei que disciplina a ação popular (Lei nº 4.717, de 29.6.1965, art. 2º, parágrafo único, “e”).

Considerando que o desvio de finalidade do ato administrativo induz ilegalidade e nulidade da respectiva despesa pública, ao teor do Art. 2o. da Lei 4.717/65: Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de: (...) c) ilegalidade do objeto; (...)e) desvio de finalidade.

Considerando que eventual conduta de aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade para a Copa do Mundo FIFA 2014 por parte do Poder Público caracteriza também ofensa aos princípios expressos no Art. 37 da Constituição da República, entre eles os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando por fim que, à luz do ordenamento jurídico político pátrio, não se vislumbra, ao menos em tese, a presença de interesse público no ato administrativo de aquisição de ingressos de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade pelo Poder Público para a Copa do Mundo FIFA 2014;

Considerando o conteúdo da RECOMENDAÇÃO nº 001/2014 – GT/COPA;

Considerando o conteúdo da RECOMENDAÇÃO REC-PGJ N.º 002/2.014, do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RECOMENDA ao Prefeito que se abstenha de adquirir junto à FIFA, à Match, suas afiliadas ou eventuais revendedores, ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade ou qualquer outro espaço semelhante para as partidas da Copa do MUNDO FIFA para tanto,

DETERMINO:

1. Requisição de Informações acerca de eventual proposta de aquisição de ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade ou outros espaços que lhe façam às vezes já firmada junto à FIFA, à Match ou afiliadas, no prazo de 05 (cinco) dias;

2. Em caso de resposta positiva para o item anterior, que se informe se já foram faturados e pagos os serviços contratados ou a previsão para sua ocorrência.

3. Ciência a todo os órgãos da Administração Direta e Indireta do inteiro teor da Recomendação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança, 25 de março de 2014.

Sylvia Câmara de Andrade
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS**PORTARIA 014/2013**

O **Ministério Público de Pernambuco**, através do seu **Representante**, titular da **Promotoria de Justiça de Cortês (PE)**, no uso das atribuições outorgadas pelo *art. 129, II, da Constituição Federal; pelos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Estadual 12/94; pelos arts. 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93; pelo art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85; pelo art. 6º da Lei 7.853/89; pela Resolução 23/2007 do CNMP e pela Resolução 002/2008 do CSMP-PE*, além de outras normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 0007228-1/2006 Siig, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar “**a ausência de revisão salarial anual dos servidores públicos municipais, bem como ausência de Plano de Cargos e Carreiras**”.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que o procedimento ainda não foi concluído no prazo estabelecido, conforme descrito acima;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades dadas de início através de portaria desta Promotoria de Justiça de Cortês.

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em **INQUÉRITO CIVIL 013/2013** para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar a propositura de Ação Civil Pública, outras medidas judiciais cabíveis ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, adotando desde já as seguintes providências:

1. Autuação e registro das peças oriundas do mencionado procedimento como Inquérito Civil;

2. Remessa de cópia da presente Portaria ao CAOP/Patrimônio Público, e à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação em Diário Oficial;

3. Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4. Oficie-se o Sindicato noticiante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas judiciais adotadas referente ao problema atinente à revisão anual do salário dos servidores públicos, bem como à ausência de plano de cargos e carreiras. Indique, ainda, quais classes inexistem planos de cargos e carreiras;

Cortês (PE), 09 de dezembro de 2013.

Petronio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça
ARQUIMEDES- AUTO: 2013/1025189
DOCUMENTO: 3472301

PORTARIA 017/2013

O **Ministério Público de Pernambuco**, através do seu **Representante**, titular da **Promotoria de Justiça de Cortês (PE)**, no uso das atribuições outorgadas pelo *art. 129, II, da Constituição Federal; pelos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Estadual 12/94; pelos arts. 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93; pelo art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85; pelo art. 6º da Lei 7.853/89; pela Resolução 23/2007 do CNMP e pela Resolução 002/2008 do CSMP-PE*, além de outras normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 03/2013, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar “**situação de crianças e adolescentes ingerindo bebida alcoólica em bares e eventos festivos da cidade**”.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que o procedimento ainda não foi concluído no prazo estabelecido, conforme descrito acima;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades dadas de início através de portaria desta Promotoria de Justiça de Cortês.

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 03/2013** em **INQUÉRITO CIVIL 017/2013** para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar a propositura de Ação Civil Pública, outras medidas judiciais cabíveis ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, adotando desde já as seguintes providências:

1. Autuação e registro das peças oriundas do mencionado procedimento como Inquérito Civil;

2. Remessa de cópia da presente Portaria ao CAOP/Infância e Juventude, e à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação em Diário Oficial;

3. Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4. Após, voltem-me conclusos.

Cortês (PE), 12 de dezembro de 2013.

Petronio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça
ARQUIMEDES- AUTO: 2012/834079
DOC: 3495891

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho**AVISO Nº 004/2014**

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **ABRIL**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 30 de ABRIL de 2014**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2011, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRICULA
Andréa Corradini Rego Costa	189.056-5
Djenane Barros Mendonça Batista	189.057-3
Ednaldo César Calado Borba	189.058-1
Erika da Rocha Von Sohsten	189.074-3
Flávio Augusto Prazin de Barros	189.059-0
Gustavo Silva dos Santos	189.060-3
Inalda Porfírio Ferreira	189.061-1
Jener Toscano Lins e Silva	188.962-1
Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	189.063-8
Juliana Vieira Cavalcanti de Brito	189.064-6
June Montheath Trindade	189.065-4
Kátia Pereira da Silva	189.080-8
Luciana Cristina Pires Pimenta	189.066-2
Luciana Távares de Andrade Lobo	189.067-0
Marcelo Borba Barbosa	189.068-9
Maria Cláudia Araújo de Arruda Falcão	189.069-7
Maria Magdala de Melo Álvares F. Rosal	189.070-0
Renato Barbosa dos Santos	188.021-7
Rodrigo Ferraz de Castro Remigio	189.071-9
Rodrigo Valadares Alves	189.072-7
Sandra Alves da Silva	189.073-5
Társis Gomes da Silva	189.078-6

SERVIDOR ADQUIRINDO ESTABILIDADE	
NOME	MATRICULA
Renata Pinheiro Souza Sales	189.110-3

Obs: * Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 02 de abril de 2014.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Presidente da CAD/PGJ